

Publicado no DOM/ES
Em: 24 / 06 / 2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 496/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

Considerando a Portaria GM/MS nº 731, de 16 de abril de 2021, institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vista ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

Considerando a Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021, institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19;

Considerando o que preleciona o Art. 44, da Lei Federal Nº. 4320, de 04 de maio de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 534.367,95 (Quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0058.1.613 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 300.000,00

Vínculo – 1.214.2100.0000 – Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 234.367,95

Vínculo – 1.214.2100.0000 – Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS

Total do (s) Crédito (s) R\$ 534.367,95

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da transferência do incentivo financeiro federal do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal